

PROJETO DE LEI Nº 020/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO,
DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, conforme classificação funcional abaixo:

02 12 02 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

15 451 0301 2132 0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 32.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 7.600,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

15 452 0301 2133 0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 17.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 7.600,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 64.200,00 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes da anulação das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02 04 01 – Secretaria Municipal da Fazenda

04 123 0091 2025 0000 – Manutenção do Departamento da Tesouraria

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 14.200,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

04 123 0091 2026 0000 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

04 129 0091 2027 0000 – Manutenção do Departamento da Receita

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

02 05 01 – Secretaria Municipal de Administração

04 122 0101 2037 0000 – Manutenção do Departamento Pessoal

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

04 122 0101 2038 0000 – Manutenção do Departamento de Licitações, Contratos e Compras

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Lupércio, 19 de Agosto de 2021.

.....
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES;

Temos a honra de encaminhar à essa Edilidade, para a devida apreciação e votação, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

Ao ensejo, justificamos que a abertura do presente crédito se faz necessário para adequação das dotações das secretarias municipais.

Por fim, face à relevância e o interesse público, solicitamos que esta matéria seja processada sob o regime de urgência, na forma de nossa Lei Orgânica, pelas razões acima expostas.

P.M. Lupércio, 19 de Agosto de 2021.

.....
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal